



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 100

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.781 =

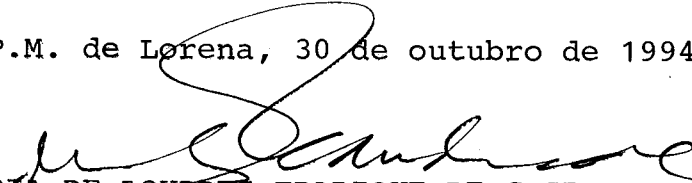
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

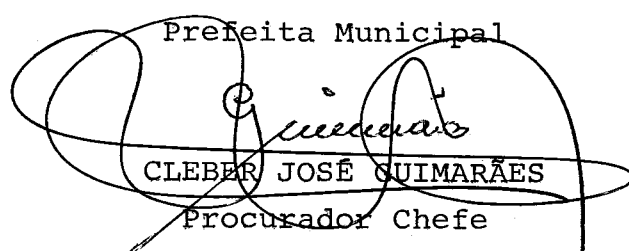
Suspender, pelo prazo de 08 dias, a partir de 30
de outubro de 1994, o servidor ADILSON EVANGELISTA DOS SANTOS,
Ajudante Geral, Nível "1A", lotado na Sub-Secretaria de Sanea-
mento da Secretaria de serviços Municipais desta Prefeitura Mu-
nicipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.,
por ter infringido o disposto na letra "f", do artigo 482, do
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação